



APROVADO

Unanimidade

EM 05/12/2019

C. P. A.
Presidente

EMENDA IMPOSITIVA Nº 15/2019

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 208 e 209 do Regimento Interno, e Art. 89-A da Lei Orgânica, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 088/2019.

EMENDA IMPOSITIVA

Nos termos do Art. 5º do Projeto de Lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

1. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.18, Fundo Municipal de Saúde, Código nº 44905200 – Equipamento e Material Permanente, da Lei Orçamentaria Anual – LOA, para o exercício 2020, que passa a vigor com os valores constantes desta Emenda Impositiva.
2. Destinar o valor de R\$ 41.520,00 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte reais) para reequipar o Gabinete Odontológico do PSF – Av. 02. Localizado no Bairro Parque Capibaribe, neste Município.

JUSTIFICATIVA:

Reconhecendo que é de extrema importância o Reequipamento do Gabinete Odontológico moderno, para melhor atender os comunitários.

E considerando que alocação de recursos advindos da Própria Secretaria. Não sendo subtraída da rubrica.

Sala das Seções, 05 de dezembro de 2019.

José Salvador de Souza

José Salvador de Souza
Vereador do PTB

